EMENDA Nº CM-99/2017
AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva
(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 - Acrescentar na 02.01.04 – Superintendência da Usina de Projetos - em 02.01.04.15.451.0005.1053 – PRAÇAS E ÁREA DE LAZER - na dotação de nº 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – ficha 149, pág. 11, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **o valor de R$ 179.217,79** – para implantação de iluminação da Praça Geraldo Mota no Bairro Itaí.

Total: ….....R$ 179.217,79

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 36:

02.05.02.08.244.0017.2207 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais – PJ – ficha 496..... R$ 179.217,79

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Impositiva dentro do limite que cabe ao Vereador individualmente, a qual terá que ser executada obrigatoriamente pelo Sr. Prefeito, nos termos da Emenda Constitucional 086.

Vereador Dr. Delano
Líder do Partido PMDB